

## **REGULAMENTO 1º HACKATHON NSC - O FUTURO DA COMUNICAÇÃO**

Este regulamento contém as informações básicas e regras aplicáveis ao 1º Hackathon NSC e colocamos a disposição dos candidatos e futuros participantes para entendimento e direcionamento de toda realização do evento.

### **DESAFIOS:**

- Como tornar nossa plataforma mais atrativa para o usuário e facilitar sua jornada durante a experiência de consumo de notícias online?

Neste desafio, é preciso considerar o caminho feito pelo usuário (login, leitura, formatos mais atrativos), assim como a plataforma como um todo.

- Como utilizar os dados obtidos pelo nosso Whatsapp para gerar valor aos nossos telespectadores e ouvintes da emissora.

### **1. OBJETIVO**

1.1. A primeira edição do Hackathon NSC objetiva identificar melhorias nas soluções de distribuição de conteúdo jornalístico no meio digital, assim como melhoria da jornada dos telespectadores da NSC TV e ouvintes das emissoras de rádio da NSC.

### **2. DATAS E LOCAL**

2.1. O **1º Hackathon NSC** acontecerá nos dias **30 de novembro de 2019 e 01 de dezembro de 2019** (sábado e domingo), das 11h do dia 30 de novembro às 13h do dia 01 de dezembro de 2019.

2.2. O evento será realizado na NSC, no parque gráfico, na Av. Governador Ivo Silveira, n.º 3.811, Capoeiras, Florianópolis/SC, Cep.: 88.085-000.

### **3. PRÉ-INSCRIÇÕES**

3.1. Poderão efetuar a pré-inscrição para o **1º Hackathon NSC** pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, moradoras de qualquer região do Brasil, sendo que despesas com deslocamento, alimentação e outras, serão por conta e responsabilidade do participante.

3.2. Será permitida somente 01 (uma) pré-inscrição por CPF (pessoa física).

3.3. As pré-inscrições se darão no período de 28/10/2019 até 18/11/2019, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de pré-inscrição.

3.4. As pessoas pré-inscritas deverão ter conhecimento e/ou experiência em, pelo menos, 01 (uma) das áreas elencadas abaixo. Não será obrigatório ter habilidade em todas as áreas:

a) Negócio/Produto; ou

b) Marketing; ou

c) Designer/UX; ou

d) Desenvolvedor; ou

e) Cientista de dados;

3.5. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de pré-inscrição não garante a participação da pessoa inscrita.

#### **4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. Todas as pré-inscrições, desde que realizadas no prazo indicado no item 3.3, serão avaliadas pela comissão organizadora do evento.

4.2. As pessoas pré-inscritas passarão por seleção de avaliação de perfil, conforme critérios estipulados no item 3.4, 3.5 e outros quesitos que a comissão organizadora entender pertinentes.

4.3. Todas as pessoas que se candidataram serão comunicadas sobre a decisão da comissão organizadora até o dia 22/11/2019, possibilitando assim que aquelas que tiverem sido aprovadas possam confirmar presença no evento.

4.4. As decisões da comissão organizadora do evento quanto à aprovação/reprovação das pessoas candidatas na fase de seleção são soberanas. Desse modo, não cabe qualquer tipo de recurso e/ou reclamação de pessoas pré inscritas.

#### **5. PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO**

5.1. As pessoas cuja candidatura for aprovada na fase de seleção deverão confirmar a presença, na forma e no prazo a serem definidos pela comissão organizadora, para efetivamente participar do evento.

5.2. A participação no **1º Hackathon NSC** é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

5.3. A pessoa participante que não estiver presente no local do credenciamento até às 10h do dia 30 de novembro de 2019 (sábado), será automaticamente desclassificada.

5.4. As pessoas participantes competirão em equipes formadas entre 04 (quatro) e 05 (cinco) integrantes, devendo sempre ser observado o tema macro desta edição.

5.4.1. No que se refere à formação das equipes:

a) Somente poderão ter menos de 04 (quatro) integrantes, se aprovado pela comissão organizadora;

b) A comissão organizadora será responsável por organizar e liderar o processo de formação de equipes incompletas, e da inclusão de participantes ainda sem equipe.

5.4.2. Cada equipe será composta, preferencialmente, por:

a) 01 (uma) pessoa de skill de Negócio/Produto; e

b) 01 (uma) pessoa de skill de Marketing; e

c) 01 (uma) pessoa de skill de Designer/UX; e

d) 02 (duas) pessoas de skill de Desenvolvedor; e/ou

3) 01 (uma) pessoa de skill de Cientista de dados;

5.4.3. Caberá à comissão Organizadora aprovar qualquer formação de equipe diferente daquela descrita nos itens 5.4.1 e/ou 5.4.2.

5.5. Caberá a pessoa participante levar consigo o próprio laptop/notebook para utilização durante todo o evento. O espaço disponibilizará rede Wi-Fi para uso dos participantes.

5.6. A pessoa participante deverá manter visível o crachá fornecido no ato do credenciamento, durante todo o período e espaços do evento.

5.7. As pessoas participantes só poderão acessar os locais indicados pela equipe organizadora, ou seja, o *lobby* (para inscrições), auditório, salas de oficinas e banheiros.

## **6. PROGRAMAÇÃO**

6.1. A programação do **1º Hackathon NSC** compreende sessões de mentorias, oficinas e avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas. A programação completa será divulgada no início do evento e estará disponível no site [www.hackathon.nsccomunicacao.com.br](http://www.hackathon.nsccomunicacao.com.br)

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. No dia 01 de dezembro de 2019, no horário que constar na programação do evento, as equipes participarão da banca avaliadora. Esta banca será convidada pela comissão organizadora e fará as análises e avaliações para identificar a melhor solução do desafio.

7.1.1. Para referida análise, serão considerados os seguintes quesitos:

- a) criatividade e disruptão da solução;
- b) aplicabilidade do sistema para solucionar os problemas atinentes ao tema;
- c) modelo de negócio da solução/monetização;
- d) qualidade e avanço no desenvolvimento do protótipo conceitual;
- e) viabilidade de execução real da solução desenvolvida.

## **8. JULGAMENTO**

8.1. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, as pessoas integrantes que farão parte das bancas julgadoras comprometem-se a informar à comissão organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, assim que for identificado.

## **9. COMUNICAÇÃO**

9.1. Em todas as etapas do **1º Hackathon NSC**, a comissão organizadora se comunicará com os participantes inscritos por contato telefônico e, preferencialmente, por meios eletrônicos: e-mail e site.

9.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações do evento.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1. As datas do período de pré-inscrições e de divulgação dos participantes, cujas inscrições forem deferidas, poderão ser prorrogadas, a critério da comissão organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço do site.

10.2. O **1º Hackathon NSC** será coordenado por comissão organizadora que irá designar e convidar pessoas mentoras e pessoas avaliadoras as quais farão parte das bancas julgadoras.

10.3. Os participantes também autorizam a utilização de todos os dados fornecidos no momento da pré-inscrição, apenas para fins não comerciais, pelo nome do Hackathon .

10.4. As pessoas participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzidos no âmbito do presente Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando o nome do Hackathon , em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, industrial, patentes, imagem, voz e nome.

10.5. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento deste regulamento, das normas internas dos espaços nos quais ocorrerá o evento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

10.6. Não serão aceitas nenhuma atitude racista, machista, homofóbica e/ou preconceituosa de qualquer gênero. Se identificada a situação será analisada pela organização, podendo ocasionar na desclassificação do participantes.

10.7. Não serão aceitas soluções copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante.

10.8. Os participantes arcarão com as despesas referentes a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação no evento. Os realizadores providenciarão aos participantes e suas equipes alimentação no próprio local.

10.9. O **1º Hackathon NSC** não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título exemplificativo, notebook, tablet ou celular), durante os dias do evento. Cabe exclusivamente às pessoas participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso a pessoa participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

10.10. Todos participantes se comprometem a zelar e cuidar de todo o espaço no qual será realizado o evento, bem como dos equipamentos e materiais disponibilizados. Caso algo seja danificado, identificado o responsável, será cobrada o valor para que aquele item seja consertado.

10.11. As decisões das pessoas integrantes das bancas julgadoras no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a comissão organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

10.12. O **1º Hackathon NSC** tem finalidade exclusivamente cultural, visando reconhecer e divulgar as soluções desenvolvidas que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para as pessoas participantes inscritas e para as pessoas premiadas ao final do concurso, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.

10.13. O **1º Hackathon NSC** a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante comunicação no site do evento.

10.14. O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. O **1º Hackathon NSC** envidará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se,

no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.

10.15. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela comissão organizadora.

10.16. As pessoas participantes detêm todos os direitos de propriedade intelectual assegurados pela legislação brasileira que recaiam sobre o código fonte desenvolvido para o desafio.

10.17. Os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição, aderem e concordam integralmente com todas as disposições aqui descritas, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.